



**LEI Nº 1.226, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

Denomina de Rua **Hermenegildo Antonio dos Santos**, a rua Projetada no bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP) nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinária e extraordinária realizadas nos dias 18 de maio e 05 de junho de 2009, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua **Hermenegildo Antonio dos Santos** a rua projetada no bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP) nesta cidade, situada entre as Ruas Augusto Alípio de Sá e Amália Menezes de Sá.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 16 de junho de 2009.

**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES**

- Prefeito -

*PUBLICADO  
Em 16/06/09  
Assinatura  
Maria Nunes da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396*